



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E REVOGA A LEI N.º
1048, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Centro de Educação Infantil Municipal Professora Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi” o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, localizado na Rua Pará, nº 308, Quadra 13, Lote 11, Praia do Saco, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1048, de 19 de setembro de 2017.

Mangaratiba, 10 de Setembro de 2018.

Carlos Alberto Ferreira Graçano
Prefeito